



Tribunal de Justiça de Alagoas
Seção Especializada Cível
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL – CEP:
57.020-040

EDITAL DE CITAÇÃO

Extraído nos autos da Ação Rescisória nº 0802242-72.2017.8.02.0000, em que figuram como Autor: Fernando Silva de Oliveira em liquidação extrajudicial. Advogados: Lorena Ayres de Moura (OAB: 12315/AL) e outros. Réus: Meta Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros., para o fim que adiante se declara:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Relator nos autos da Ação Rescisória n. 0802242-72.2017.8.02.0000, da Comarca de Maceió / AL, na forma da lei etc. **FAZ SABER**, ao representante judicial da **META EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que nos autos *suso* mencionados o Despacho de págs. 1282/1283, assim dispôs:"[...]2. Considerando o teor do requerimento às fls. 1.277-1.278, promova-se a citação da Meta Empreendimentos Imobiliários Ltda, por meio de edital, que deverá se publicado por 2 (duas) vezes, na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, consoante prevê o inciso II, do art. 257, do CPC, para que, querendo, apresente defesa dentro do prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, após a publicação do primeiro edital, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. 3. Após, com ou sem manifestação retornem-me os autos. (a.) Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo – Relator." Em virtude do que é expedido o presente Edital, a fim de que seja **Citado o representante judicial da META EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,. Para que, querendo, apresente defesa dentro do **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**. Será nomeado curador especial em caso de Revelia (art. 257, inc. IV, CPC/2015). Dada e passado na Secretaria da Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, 23 de março de 2018. Eu, Maria Verônica Bastos Guerra, Servidora da Seção Especializada Cível, o digitei.

Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo
Relator